	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: lqg8ezvb **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 21/05/2019 Indicação nº 1705/2019 Protocolo nº 3599/2019	
Autor: Dep. Faissal		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, projeto que visa à eficiência energética nas edificações públicas.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO projeto que visa estimular a administração pública e respectivos órgãos a instalarem sistemas de geração distribuída de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos, no intuito de proceder à compensação da energia elétrica consumida, e consequente economia do dinheiro público, tendo em vista que o referido sistema cobre seus custo, via de regra, em aproximadamente 02 (dois) anos.

JUSTIFICATIVA

O uso de energia solar fotovoltaica em empresas e “prédios” públicos é uma tendência universal. Além de auxiliar na redução dos custos, também reduz o impacto ambiental. No Brasil, recentemente, empresários começaram a despertar para essa tendência por meio dos estímulos, como o da associação brasileira da indústria de hotéis (ABIH) com o lançamento do programa de responsabilidade ambiental hóspedes da natureza, por exemplo.

Há também, um projeto de lei que foi apresentado há pouco tempo, na Assembleia Legislativa, que propõe o aproveitamento da energia renovável. O objetivo é, justamente, a diminuição de gastos. E ainda, os painéis utilizados deverão ser produzidos pela indústria nacional, ou pelo menos, com 90% de nacionalização, exceto quando forem objeto de doações.

Destaca-se ainda que o processo de implementação não afeta o dia-a-dia dos órgãos e repartições públicas.

Os tempos atuais vislumbram necessárias reformas na administração pública no intuito de otimizar a aplicação dos recursos, cumprindo-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Faissal
Deputado Estadual